



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO VOLTADO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS, REFERENTES À CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **AMILTON MACHADO DOMINGUES**, brasileiro, casado, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 0641436131, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 770.208.637-87, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Elisário de Sousa, Nº 1003 – Vila Norma – São João de Meriti – RJ.

CONTRATADA: PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.433.241/0001-97, com sede na Rua Jornalista Geraldo Rocha, Nº 265, Bairro: Jardim Meriti – São João de Meriti - RJ, CEP 25.555-221, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ CARLOS RIOS MAIA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 20.71608-7, expedida pelo CRA/RJIFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 474.564.007-25, residente e domiciliado na Estrada do Bananal, Nº 981 BL. III, apto. 607, Freguesia - Rio de Janeiro – RJ.

Cláusula Primeira – Do Valor

Fica mantida a cláusula Terceira do Contrato Original de 26 de Junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor total do Contrato é de R\$ 131.690,52 (Cento e trinta e um mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 10.974,21 (Dez mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) para pagamento em até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.”



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

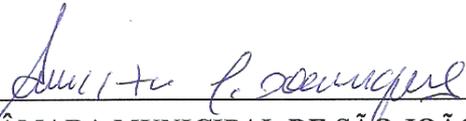
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

Cláusula Segunda – Do Prazo

Fica alterada a Clausula Sexta do Contrato Original, de 26 de Junho de 2021, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Prazo – o presente contrato será de um período de 12 (doze) meses, iniciando em 26/06/2023 até 25/06/2024, podendo ser prorrogado, de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.”

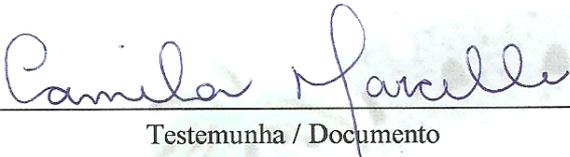
São João de Meriti, 26 de Junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Contratante



Contratada



Testemunha / Documento

Testemunha / Documento

